

LEI Nº 946 DE 16 DE ABRIL DE 2015

**Dá denominação a logradouro público na
localidade de Maracujá, no distrito de
Amarantina – Rua dos Pinheiros**

O Povo do Município de Ouro Preto, por meio de seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

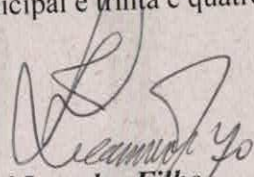
Art. 1º Fica denominado Rua dos Pinheiros, o logradouro público situado na localidade de Maracujá, no distrito de Amarantina.

Art. 2º O logradouro de que trata o artigo anterior encontra-se discriminado, em croqui anexo, parte integrante desta lei.

Art. 3º O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa de Correios e Telégrafos, à CEMIG as concessionárias de serviços telefônicos.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 16 de abril de 2015, trezentos e três anos da Instalação da Câmara Municipal e trinta e quatro anos do Tombamento.


José Leandro Filho
Prefeito de Ouro Preto

Projeto de Lei nº 59/14
Autoria: Vereadora Solange Pereira

Secretaria da Câmara Municipal de Ouro Preto - 10000004246 - 71/04/2015 - 7:27

Publicação
Publicado _____, mediante afixação nas
portarias dos prédios da Prefeitura e
da Câmara Municipal nos termos do
art 32, da Lei orgânica Municipal, em

27, 04, 2015

Secretaria Municipal de Governo

Amarantina - MG

Nesta área, pesquisar por

